



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
Conselho Municipal do Plano Diretor
Lei Complementar nº 154, de 27 de setembro de 2011

RESOLUÇÃO CMPD N.º 026/2012

Dispõe sobre certidão de uso e ocupação do solo.

O Conselho Municipal do Plano Diretor, usando as atribuições que lhe confere o artigo 143 da Lei Complementar n.º 154/2011, em consonância com o aprovado na reunião ordinária realizada em 14/05/2012, ao que tange o processo CMPD n.º 026/2012,

CONSIDERANDO o pedido de certidão de uso e ocupação do solo para construção de Comércio de Combustíveis e Lubrificantes na Av. Espanha, 671;

CONSIDERANDO que o empreendimento em questão recebeu certidão de uso de solo em 29/08/11 com prazo de 90 dias de validade ao invés dos usuais 180 dias;

CONSIDERANDO que o local é classificado como ZM2 e o empreendimento é de nível 4 de incomodidade, não estando enquadrado na zona mista 2, o CMPD,

RESOLVE:

Art. 1º. Recomendar a expedição de certidão de uso do solo válida por 180 dias para o empreendimento pretendido, devendo o empreendedor providenciar os documentos e licenciamentos concernentes ao empreendimento;

Parágrafo único: Não será concedida nova certidão de uso do solo para o mesmo empreendimento no local em questão.

Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Avaré, 16 de maio de 2012.

Marcos Boock Rutigliano
Presidente

Publicada no Semanário Oficial nº 564 de 19/05/2012